



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## **GABINETE DO PREFEITO:**

Considerando o parecer jurídico em anexo, onde conclui que a contratação da empresa INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.147.821/0001-04, para prestação de serviços de consultoria em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes, por meio do Projeto “Jovem Empreendedor”, para alunos do Município de Paverama, se deu de forma ilegal, conforme motivado e instruído no parecer emitido, decreto a anulação da Inexigibilidade 16/2022, acolhendo o parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Publique-se e archive-se,

Paverama/RS, 24 de agosto de 2022.

**FABIANO MERENÇE BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**